



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BARUERI
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO de LEI nº 11 de 13 de fevereiro de 1.965.

CARLOS CAPRIOTTI, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições que me são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte:-

LEI nº de de de 1.965.

" Dispõe sobre abertura de um crédito especial para atender a despesas de exercício anterior "

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr.\$ 5.766.002,00 (- cinco milhões e setecentos e sessenta e seis mil e dois cruzeiros), destinado a ocorrer ao pagamento de despesas de exercício anterior a saber:-

PessoalCr\$ 4.878.700,00
Material de Consumo ...Cr\$ 293.782,00
Despesas DiversasCr.\$ 593.520,00.

Artigo 2º - O valor do crédito aberto pelo artigo 1º, - será coberto com os recursos provenientes - do superavit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

CARLOS CAPRIOTTI
Prefeito Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERÍ

PROJETO DE LEI Nº 11 DE 20 DE fevereiro DE 1.965

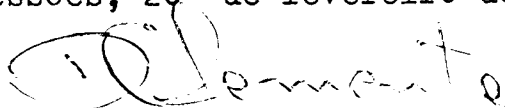
A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA :-

ARTIGO 1º)- Fica o Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar uma Cadeira de Rodas para o filho do Senhor NARCIZO PACHICO, residente neste Município, inválido e impossibilitado de locomoção.

ARTIGO 2º)- Para atender as despesas com a execução da presente Lei, fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a utilizar a verba Encargos Municipais- 3.2.1.5.8.9-Instituições Privadas- 1001- Subvenções, contribuições e Auxílios.

ARTIGO 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 1.965.


DIRCEU CLEMENTE

Handwritten notes and signatures:
Kacy
que
1965
7/1/65
[Signature]